



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
25ª VARA FEDERAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

Período de Correição: 14 a 18 de outubro de 2019

Juiz Federal: Eduardo André Brandão de Brito Fernandes.

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro – RJ (25VF-RJ), de 14 a 18/10/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006, do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2019/00346, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 05868), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofício nº 05913), a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofício nº 05873), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Segundo a Portaria PRRJ nº 995, de 04 de setembro de 2019, a Procuradora da República Drª Aline Mancino da Luz Caixeta foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão. Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

25ª Vara Federal do Rio de Janeiro (25VF-RJ)

Data de instalação: 02/09/1996.

Juiz Federal: Eduardo André Brandão de Brito Fernandes, desde 12/03/2013.

Competência: previdenciária e propriedade intelectual.

Fonte: questionário pré-correição, intranet do TRF2 e Juiweb.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	3	6	2	0	11	13
Atualmente	4	4	2	0	10	10

Há 2 servidores em teletrabalho. Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correção.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento:

2018	2019 (até a data da verificação)
Meta 1: 69,20%	Meta 1: 72,48%
Meta 2: 99,59%	Meta 2 ¹ : JEF – não se aplica
-	2015 – 117,08%
-	2014 – 99,51%
Meta 3: 86,84%	Meta 3: 46,35%
Meta 4: não se aplica	Meta 4: não se aplica
Meta 5: 73,54%	Meta 5: 102,09%
Meta 6: 125,00%	Meta 6: não há processos.
Meta 7: não se aplica	Meta 7: não se aplica
Meta 8: não se aplica	Meta 8: não se aplica

Fonte: Portal de Estatísticas, em 01/10/2019 e 14/01/2020.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 72,48% da Meta 1/2019, contando com 2.330 processos distribuídos e 1.601 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 69,20% da Meta 1/2018, sendo 1.094 processos distribuídos e 755 processos julgados.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019:

Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019:

(i) Meta 2/2019 para o JEF – não se aplica.

(ii) 117,08% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos em 2015.

(iii) 99,51% da Meta 2/2019 para os processos distribuídos até 31.12.2014, sendo que de 611 processos foram julgados 608, restando 03 passivos:

- 00108206119904025101 (Eproc): a última movimentação é a petição (evento 137) de 13/12/2019, requerendo a remessa dos autos à contadoria para atualização monetária da diferença a receber, consoante a requerente.

¹ O Portal de Estatísticas da Corregedoria não mais informa o total de cumprimento da Meta 2 do CNJ para o ano de 2019, mas sim o total para cada um dos três critérios distintos: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014; 85% dos processos distribuídos em 2015 e, para os Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016. Em relação à Meta 2 para 2018 continua indicando um único percentual de cumprimento.

- 00171957819904025101 (Apolo): a última movimentação data de 26/11/2019 e trata-se da juntada de procuração (fl. 136) e, na mesma data, de certidão de óbito (fl. 135).

- 00349808120124025101 (Eproc): a última movimentação é o despacho (evento 80) de 10/01/2020, intimando o INSS para se manifestar sobre o documento juntado em 09/01/2020 (evento 78).

Fonte: portal de estatísticas, em 22/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 99,59% da Meta 2/2018². De 986 processos foram julgados 982, restando um passivo de 04 processos, os quais foram julgados em 2019:

- 0141779-17.2013.4.02.5101 (Apolo): trata-se de ação ordinária ajuizada em face do INPI. Sentença proferida em 29/03/2019 (fls. 300/311). Apelação interposta em 06/05/2019 (fls. 314/333). Processo remetido ao TRF da 2ª Região em 19/08/2019 para julgamento de recurso.

- 0007537-87.2014.4.02.5101 (Eproc): trata-se de embargos à execução opostos em 23/06/2014, distribuído por dependência a ação ordinária nº 0927605-29.1900.4.02.5101. Sentença julgando extinto o processo sem resolução do mérito em relação a vinte e três embargantes proferida em 04/07/2019 e complementada em 17/09/2019. Os embargantes informaram, em 09/10/2019, que interpuseram agravo de instrumento. O Juízo, em 09/10/2019, manteve a decisão agravada e determinou a suspensão dos embargos até decisão definitiva no recurso. O INSS, em 30/10/2019, requereu o prosseguimento dos embargos à execução em relação aos embargados remanescentes (evento 88).

- 0133021-15.2014.4.02.5101 (Apolo): trata-se de ação ordinária ajuizada em face do INSS em 27/06/2014. Sentença proferida em 14/02/2019 e complementada em 12/04/2019 (fls. 904/912 e 923/924). Apelação interposta pelo INSS em 13/06/2019 (fls. 927/938). Após as contrarrazões o processo foi remetido ao TRF da 2ª Região, em 16/07/2019, para julgamento de recurso.

- 0008268-83.2014.4.02.5101 (Apolo): trata-se de ação ordinária ajuizada em 24/06/2014 em face do INSS. Sentença proferida em 21/02/2019 (fls. 718/730). Apelação interposta pelo autor em 26/03/2019 (fls. 733/744). Após a apresentação das contrarrazões, o processo foi remetido ao TRF da 2ª Região em 24/04/2019 para julgamento de recurso.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: a unidade cumpriu 46,35% da Meta 3/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 86,84% da Meta 3/2018.

² META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: a unidade cumpriu 102,09% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 73,54% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

2019: não se aplica.

Fonte: portal de estatísticas, em 14/01/2020.

2018: a unidade cumpriu 125,00%, da Meta 6/2018.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente. Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019 e 14/01/2020.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

A Vara não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Fonte: portal de estatísticas, em 01/10/2019 e 14/01/2020.

Sugestão: - Dar andamento/julgar os 03 processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019;

- Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece, em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

MATÉRIA CÍVEL

- **Ação Civil Pública**

Apolo: 03 processos

- 0513584-06.2003.4.02.5101: trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF em 13/08/2003 objetivando a condenação da ré a abster-se de admitir mudanças voluntárias nos pedidos de patentes, formuladas após o requerimento de exames, nos termos do art. 32 da Lei Propriedade Industrial (Lei 9.279/96), ressalvadas as hipóteses do art. 70.7 do acordo TRIPS. Sentença de improcedência proferida em 23/11/2004 (fls. 882/898). Apelação provida para reformar a sentença recorrida e julgar procedente o pedido em 27/06/2007 (1.035/1.045), com trânsito em julgado certificado em 31/10/2007 (fl. 1.054). Decisão em 15/01/2019, na qual o Juízo indeferiu o cumprimento de sentença em razão da Resolução 093/2012 do INPI não violar a coisa julgada da presente demanda (fls. 1.721/1.725). Apelação interposta pelo MPF em 22/03/2019 e contrarrazões apresentadas em 28/11/2019 (fls. 1815/1827). Processo remetido ao TRF da 2ª Região, em 28/11/2019, para julgamento de recurso.

- 0000787-38.2006.4.02.5105: trata-se de ação civil pública ajuizada pelo MPF em 26/05/2006 objetivando o reconhecimento do direito de análise e concessão dos benefícios previstos com base nos critérios legais, sem as restrições impostas pelos artigos 45 e 104 do Decreto nº 3.048/99. O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi indeferido e o feito foi extinto sem resolução do mérito em relação à União, em 06/11/2006 (fl. 107). Contestação apresentada em 23/03/2007 (fls. 123/144). Decisão de declínio de competência para uma das Varas Federais do Rio de Janeiro em 07/08/2007 (fls. 168/169). O processo foi redistribuído para a 20ª VF do Rio de Janeiro, tendo sido decidido pela incompetência das varas federais cíveis e determinada a remessa dos autos à Seção de Distribuição da Av. Venezuela (fl. 179). O processo foi novamente redistribuído, agora para a 35ª VF do Rio de Janeiro, que em 04/04/2008 declinou a competência em favor da Justiça Estadual (fls. 182/184). Agravo interno interposto pelo MPF provido, em 11/12/2008, para determinar que a ação civil pública prosseguisse na 35ª Vara Federal (fl. 254). O processo foi remetido da Justiça Estadual para a Justiça Federal em 06/03/2013. Sentença proferida em 02/12/2013 (fls. 313/324). Recurso de apelação desprovido em 05/11/2014 (fls. 382). Recursos extraordinário e especial admitidos em 13/04/2016 (fls. 460/461). Processo suspenso em 12/06/2018 aguardando decisão das instâncias superiores.

- 0812260-92.2009.4.02.5101: trata-se de ação civil pública ajuizada em 04/11/2009 objetivando a declaração de inconstitucionalidade do fator previdenciário, bem como a condenação do INSS a promover a exclusão deste

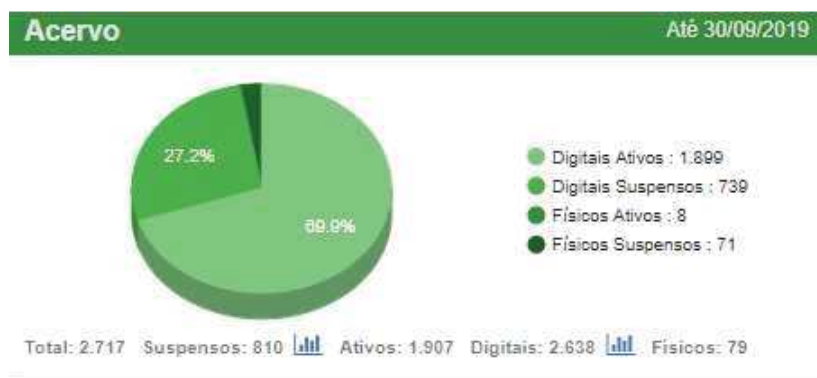
fator previdenciário sobre os valores dos proventos de aposentadoria dos substituídos, pagando-se os atrasados. A sentença de extinção do processo sem resolução do mérito proferida em 12/05/2010 (fls. 265/274) foi anulada pelo TRF2 em 29/03/2012 (fls. 341/345). O pedido de antecipação dos efeitos da tutela foi indeferido em 01/06/2012 (fls. 360/361). Contestação apresentada em 17/09/2012 (fls. 398/418). Nova sentença proferida em 11/10/2012 (fl. 462/470). Apelação desprovida em 12/12/2014 (fl. 519). Os recursos especial e extraordinário foram sobrestados para aguardar decisão das instâncias superiores (fl. 687/688).

• **Ação Popular**

e-Proc: 01 processo

- 5027018-09.2018.4.02.5101: trata-se de ação popular, inicialmente ajuizada na 8ª Vara Federal em 21/09/2018, objetivando a anulação da concessão da patente do medicamento Sofosbuvir à empresa Gilead Sciences Farmacêutica do Brasil Ltda. Em 25/09/2018 foi declinada a competência para uma das Varas especializadas em propriedade industrial e intelectual. Redistribuídos os autos para a 25ª Vara Federal, decisão de 18/10/2018 indeferiu o pedido de antecipação dos efeitos da tutela (Evento 15). Contestação em 26/11/2018 (Evento 24). Decisão de 11/01/2019 (Evento 34) determinou a intimação do MPF para se manifestar acerca do pedido de desistência do autor. O Parquet manifestou-se em 18/01/2019 no sentido de aceitar o requerimento de desistência e informar que não tem interesse em prosseguir com o processo (Evento 39). Edital de intimação publicado em 12/06/2019 (Evento 50). Processo suspenso aguardando o final do prazo concedido no edital (evento 68).

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 01/10/2019.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Setembro / 2018	Correição / 2019
Ativos	957	1.087	1.907
Suspensos	787	784	810
Total	1.744	1.871	2.717

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2018, em 01/10/2019.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)**7.1** Total de processo suspensos: 806**7.2** Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:**Apolo**

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	243
Aguardando Diligência da Exequente	1
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	243
EMBARGOS À EXECUÇÃO	15
Outras Suspensões - Processos de Conhecimento	6
Outras Suspensões - Processos de Execução	4
OUTROS - FASE CONHECIMENTO	27
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	32
Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	7
RECURSO REPETITIVO (CPC, ART. 1.037, inciso II)	1
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC	10
Suspensão - Cumprimento Precatório	4
Suspensão-Aguardando julgamento de Recurso	1
Total	595

e-Proc

Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	28
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	16
Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	5
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	22
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	12
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão TRF2 - IRDR	1
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	23
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	4
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	2
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	61
Suspensão/Sobrestamento - Parcelamento do Débito	1
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	7
Suspensão/Sobrestamento - por Decisão Judicial - Aguarda Pagamento	23
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	2
Despacho/Decisão - Processo Suspenso por RESP Repetitivo e REXT com repercussão geral	1
Total	211

Fonte: Portal de Estatísticas, em 02/10/2019.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0002560-76.2019.4.02.5101	Aguarda decisão de instância superior	27/08/2019	Processo encontrava-se suspenso aguardando trânsito em julgado do RE 870.947 (Tema 810). Entretanto foi reativado em 14/10/2019, quando foi determinado que se aguardasse o julgamento do agravo de instrumento interposto com os autos suspensos. Novamente suspenso a partir de 16/10/2019.	Não se aplica.
0143632-27.2014.4.02.5101	Outros-fase conhecimento	06/09/2019	Processo suspenso por 60 dias aguardando a habilitação de eventuais sucessores. Reativação da suspensão em 16/10/2019.	Não se aplica.

Fonte: Sistema Apolo em 02/10/2019.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5040500-87.2019.4.02.5101	Suspensão - Diligência (Deprecada/Rogada/Solicitada a outro Juízo)	30/09/2019	Processo suspenso aguardando informações sobre a carta precatória. Reativação da suspensão em 18/10/2019.	Não se aplica.
5023734-56.2019.4.02.5101	Suspensão aguardando decisão da instância superior	25/09/19	Processo suspenso aguardando julgamento do agravo de instrumento.	Não se aplica.
0084003-83.2018.4.02.5101	Suspensão aguardando decisão REsp Repetitivo (STJ) e RE com Repercussão Geral (STF)	23/09/2019	Processo suspenso aguardando trânsito em julgado do RE 870.947 (Tema 810) (evento 24).	Sim.

Fonte: Sistema e-Proc em 02/10/2019.

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 9.250 decisões / despachos e 1.202 sentenças. Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 9.555 decisões / despachos e 1.779 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro	1833	196	2029
	2019	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro	5931	1318	7249

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro	7417	1006	8423
	2019	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro	3624	461	4085

Fonte: Portal de Estatísticas, em 02/10/2019, dados referentes a 01/10/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados, que não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	132
B1	Homologatória de acordo	07
B2	Repetitiva (padronizada)	390
C	Sem resolução do mérito	26
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	48

e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	601
B	Repetitivas e homologatórias	167
C	Sem resolução do mérito	566
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	108
Conciliação		-

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 02/10/2019. Sistema e-Proc, acesso em 02/10/2019.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0007842-37.2015.4.02.5101	0119471-45.2017.4.02.5101	0057572-17.2015.4.02.5101	-
0162783-71.2017.4.02.5101	0025401-02.2018.4.02.5101	0018484-69.2015.4.02.5101	-

Fonte: sistema Apolo, em 02/10/2019.

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5041248-22.2019.4.02.5101	5023799-85.2018.4.02.5101	5042913-73.2019.4.02.5101
5044613-84.2019.4.02.5101	-	5055063-86.2019.4.02.5101

Fonte: sistema e-Proc, em 02/10/2019.

- 5031549-07.2019.4.02.5101: a sentença está classificada como tipo B no sistema Eproc, todavia, s.m.j., deveria ser classificada como tipo C, na forma do art. 3º da Resolução nº 535/2006, do CJF, uma vez que se trata de sentença que denegou a segurança e julgou extinto o processo sem resolução do mérito.

8.3 Audiências

8.3.1 Total de audiências realizadas: 53 audiências.

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de 48 dias.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Fonte: questionário pré-correção

8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos de audiências em razão de erro cartorário.

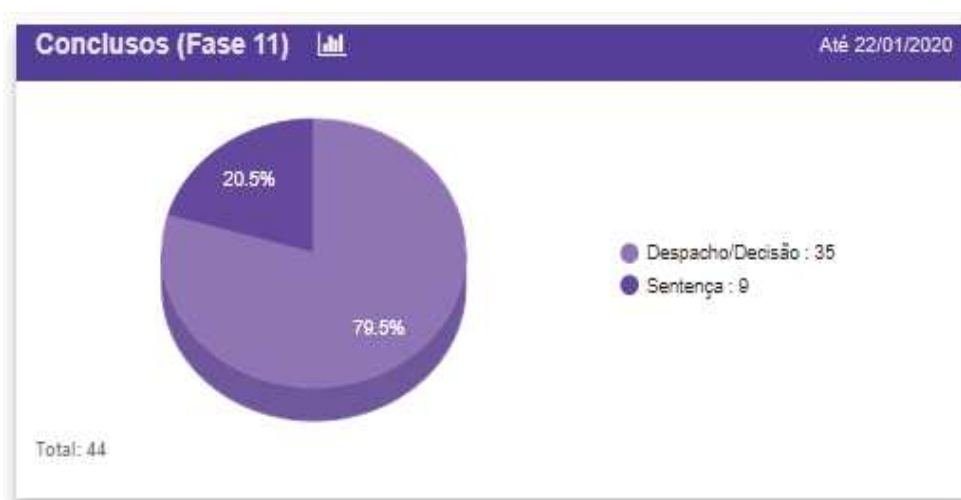
APOLO	EPROC
1 - 0205683-69.2017.4.02.5101 - audiência realizada em 01/10/18 - fls. 390/392.	3 - 5009811-94.2018.4.02.5101- audiência realizada em 18/03/19 - evento 49
2 - 0061020-90.2018.4.02.5101 - audiência realizada em 06/05/19 - fls. 195/200.	4 - 5015261-18.2018.4.02.5101 - audiência realizada em 02/05/19 - evento 65.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 02/10/2019.

Sugestão: - Retificar a classificação do tipo de sentença no processo nº 5031549-07.2019.4.02.5101.

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020.

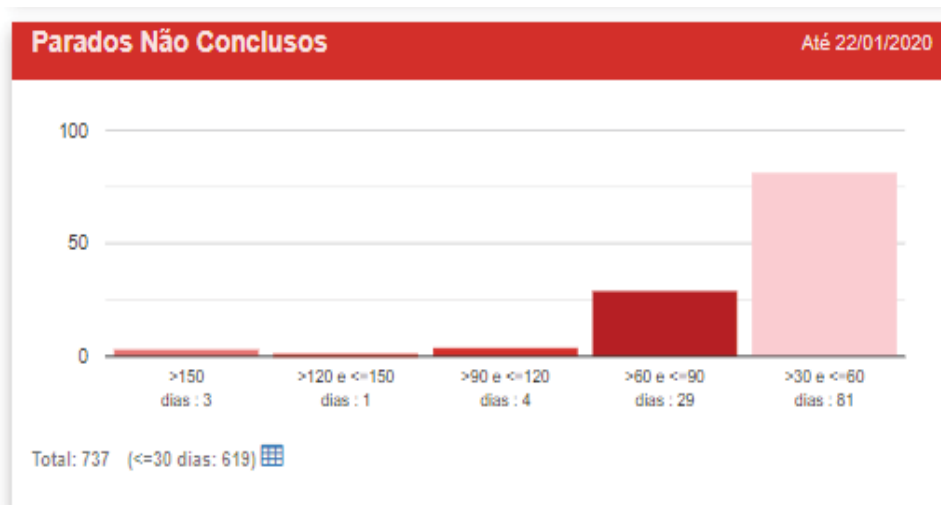
9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020

Não há processos com conclusão vencida para despacho, decisão ou sentença.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020.

CÍVEL

- Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)

29 itens listados (3.9%) Esconder

Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe Todos	Descrição da Matéria + Todos
0154071-97.2014.4.02.5101	26/09/2019	87	Procedimento Ordinário	Cível
0049867-31.2016.4.02.5101	27/09/2019	86	Procedimento Ordinário	Cível
0174610-79.2017.4.02.5101	27/09/2019	86	Procedimento Ordinário	Cível
0080970-56.2016.4.02.5101	27/09/2019	86	Procedimento Ordinário	Cível
0803364-31.2007.4.02.5101	30/09/2019	83	Procedimento Ordinário	Cível
0135274-05.2016.4.02.5101	02/10/2019	80	Procedimento Ordinário	Cível
0801511-45.2011.4.02.5101	03/10/2019	80	Procedimento Ordinário	Cível
0023449-85.2018.4.02.5101	07/10/2019	76	Procedimento Ordinário	Cível
0091269-58.2017.4.02.5101	08/10/2019	75	Procedimento Ordinário	Cível

- Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

3 itens listados (0.4%) Esconder

Processo	Último Movimento	Tempo Em Dias	Classe Todos	Descrição da Matéria + Todos
0054358-13.2018.4.02.5101	24/05/2019	211	Procedimento Ordinário	Cível
0123983-80.2017.4.02.5101	05/07/2019	169	Procedimento Ordinário	Cível
0183308-74.2017.4.02.5101	15/07/2019	159	Procedimento Ordinário	Cível

Sugestão: - Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria além dos prazos previstos na CNCR, priorizando os processos parados há mais de 150 dias e justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça³: 65 processos, sendo 08 no Apolo e 57 no e-Proc. *Fonte: sistema Apolo, em 02/10/2019 e sistema e-Proc, em 02/10/2019.*

TRF2
Fls 66

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0023801-19.2013.4.02.5101	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 06/09/2019, folha 641. Peças marcadas: fls. 608/616.
0019964-82.2015.4.02.5101	—	—	sim	Não foi encontrada, s.m.j., decisão decretando o sigilo de peças.
003249688.2015.4025101	—	—	sim	Não foi encontrada, s.m.j., decisão decretando o sigilo de peças.

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5002114-85.2019.4.02.5101	sim	—	—	—	—	Não foi encontrada, s.m.j., decisão decretando o segredo de justiça. Há peças marcadas com sigilo nível 1.
5002121-77.2019.4.02.5101	sim	—	—	—	—	Não foi encontrada, s.m.j., decisão decretando o segredo de justiça. Há peças marcadas com sigilo nível 1.
5002419-06.2018.4.02.5101	sim	—	—	—	—	Segredo de justiça deferido em 14/05/2018 (evento 3). Há peças marcadas com sigilo níveis 1 e 3.

Sugestão: - Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nº 0019964-82.2015.4.02.5101, nº 003249688.2015.4025101, nº 5002114-85.2019.4.02.5101 e nº 5002121-77.2019.4.02.5101.

³ Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

A unidade correccionada cadastrou 345 precatórios, 481 requisitórios de pequeno valor (RPVs) no período de verificação (12 meses), dentre os quais foram analisados os seguintes os processos por amostragem:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado o correspondente ao cálculo
0016557-39.2013.4.02.5101	RPV	25/09//2019	24.377,66 fl. 579	Fls. 580 - em 25/09/2019.	Sim (fls. 571/574)
0160738-02.2014.4.02.5101	RPV	11/09/2019	7.853,20 fl. 309	Fls. 310 - em 11/09/2019	Sim (fl. 305)
0054339-18.1992.4.02.5101	RPV	24/07/2019	52.129,76 fl. 190	Fls. 191 e 192 - em 27/08/2019 e 23/08/2019	Sim (fl. 184/185).
0034917-56.2012.4.02.5101	RPV	23/07/2019	101.326,68 fl. 491	Fls. 493 e 494 - em 02/08/2019 e 08/08/2019	Sim. (fls. 431/432)

Fonte: Sistema e-Proc, em 02/10/2019, às 12h20min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

A 25ª Vara Federal trabalha com a separação dos processos por matéria: previdenciária e propriedade intelectual.

As matérias são separadas por servidor e fase processual. Quanto à matéria previdenciária, um servidor de secretaria é responsável pelos processos em fase de execução, minutando decisões e sentenças, além de coordenar a execução das atividades dos servidores e estagiários subordinados; uma servidora é responsável pela análise das petições iniciais, decisões saneadoras e processamento das ações, bem como conduzir a execução das atividades dos servidores e estagiários subordinados; outra servidora da secretaria possui a atribuição de analisar as ações padronizadas.

Quanto à matéria de propriedade industrial, uma servidora é responsável pelo processamento e elaboração das minutas de decisões saneadoras.

No gabinete, composto por cinco servidores, são elaboradas minutas de despachos, decisões e sentenças, além do assessoramento ao Magistrado nas audiências e no atendimento ao público.

Como sistemática de avaliação dos resultados, a unidade verifica diariamente o balcão de entrada, os locais virtuais e os localizadores para controle das sentenças, além

dos relatórios de processos conclusos para sentença. Na primeira semana do mês são analisados os resultados do mês anterior a fim de acompanhar a produtividade do juízo.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados diariamente para que as petições iniciais com pedido de urgência ou prioritários sejam analisadas até o final do dia e, os demais, até 24 horas após a distribuição.

Em 02/10/2019, às 10:25h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 03 processos, datados de 02/10/2019, data da verificação. Já no e-Proc, em 02/10/2019, às 11:50h, não havia processos no balcão de entrada.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 02/10/2019, às 10:25h; e-Proc - balcão de entrada: 02/10/2019, às 11:50h.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

Conforme informado no questionário pré-correição, “são priorizadas as análises das Ações Cíveis Públicas e dos Mandados de Segurança, sendo estes últimos a grande maioria em tramitação, em virtude da ineficiência do INSS na análise dos processos administrativos.”. Também são priorizados os processos que envolvem idosos e portadores de necessidades especiais. Após, dá-se preferência aos mais antigos. A unidade ainda informou que tanto no Apolo quanto no e-Proc os processos prioritários são marcados eletronicamente e há um quadro na secretaria e outro no gabinete para consignar os feitos prioritários.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 24/01/2020

Inspecionados os seguintes documentos que aguardam juntada:

Processo	Expediente/petição	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0003357-63.1993.4.02.5101	2020.7152.000114-1	7	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0029750-48.2018.4.02.5101	OFl.0035.000055-7/201	168	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0106437-42.2013.4.02.5101	MAN.0035.000290-1/2019	70	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro
0027272-77.2012.4.02.5101	MAN.0035.000306-9/2019	52	25ª Vara Federal do Rio de Janeiro

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Nas ações não padronizadas são proferidas decisões saneadoras com o intuito de verificar as questões controvertidas no processo. Os processos ficam sob a responsabilidade do Diretor de Secretaria, dos supervisores e de uma assistente. Nas ações padronizadas compete a uma servidora o processamento e elaboração das minutas das sentenças.

A conclusão para sentença é aberta, na maioria das vezes, pelos supervisores e, em algumas situações, pelo Diretor de Secretaria. Quando há mudança de entendimento do Magistrado, durante o saneamento do processo, a Oficiala de gabinete informa aos integrantes da secretaria a fim de evitar a conversão em diligência.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

O servidor com atribuição para análise de determinada matéria continua responsável pelo processo após a assinatura da sentença pelo Juiz.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 123 processos remetidos com prazo vencido na unidade, sendo analisados os mais antigos:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0061043-13.1993.4.02.5101	Autor	Manifestação	21/11/1995	27/11/1995	8710
0983063-31.1900.4.02.5101	Autor	Manifestação	30/11/1995	05/12/1995	8702
0922702-48.1900.4.02.5101	Autor	Manifestação	30/11/1995	05/12/1995	8702
0710186-77.1900.4.02.5101	Autor	Manifestação	14/12/1995	19/12/1995	8688
0738065-59.1900.4.02.5101	Autor	Manifestação	14/12/1995	19/12/1995	8688

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 02/10/2019

12.8 Informações complementares

Foram inspecionados os seguintes autos físicos:

- 0514594-56.2001.4.02.5101 (Ordinária/Previdenciária): requerido o desarquivamento pela parte autora em 07/05/2019. Sem manifestação no prazo de 15 dias (fl. 515). Processo aguarda para retornar ao arquivo em dezembro de 2019.
- 0808078-34.2007.4.02.5101 (Ordinária/Previdenciária): houve pedido de desarquivamento em 05/07/2019 (fl. 206). Decisão em 19/09/2019 (fl. 209) deferiu vista à parte autora por trinta dias.
- 0519620-93.2005.4.02.5101 (Ordinária/Previdenciária): Processo suspenso aguardando a modulação dos efeitos no RE 870.947/SE pelo E.STF (tema 810), conforme decisão proferida em 04/07/2019 (fl. 166).
- 0042499-11.1992.4.02.5101 e 0512161-16.2000.4.02.5101 (Ordinária/servidores públicos e Embargos à execução): houve pedido de desarquivamento em 21/08/2019 (fl. 130). Decisão em 08/10/2019 (fl.132) deferiu vista a parte autora por trinta dias.

Foram encontradas 04 (quatro) petições físicas pendentes de juntada, conforme abaixo:

- 2019.7152.007214-0 (0074852-60.1999.4.02.5101) – Conteúdo: pedido de desarquivamento em 09/10/2019. Consoante Sistema Apolo, o setor de arquivo enviou o processo em 16/10/2019.
- 2019.7152.007114-3 (0023413-93.1988.4.02.5101) – Conteúdo: pedido de desarquivamento em 10/09/2019 para vista e extração de cópias. Consoante o sistema Apolo, o setor de arquivo enviou o processo em 07/10/2019.
- 2019.7152.007139-9 e 2019.7152.007140-2 (0125708-09.1991.4.02.5101) – Conteúdo: pedido de desarquivamento e expedição de alvará, em 23/09/2019. Consoante o sistema Apolo, o setor de arquivo enviou o processo em 07/10/2019;

Sugestões: - Regularizar a juntada dos documentos elencados no item 12.4 nos respectivos processos;

- Diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido e regularizar os processos já devolvidos e que se encontram com movimento de remessa externa em aberto no sistema processual Apolo (item 12.7);

13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ nº 63, de 16/12/2008, e nº 134, de

21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 14/10/2019, durante a Correição, o cofre foi aberto na presença dos servidores da Corregedoria, Patrícia Lerner Basso e Luís Eduardo Braga de Melo, e servidores do Juízo correcionado, Marcelo Faria Santos e Aline Ramos Oliveira Souza Loureiro, nos termos do art. 47, IV, da CNCR.

Havia 18 itens acautelados no cofre, 01 item acautelado em gaveta ao lado do cofre e 21 itens em caixas acondicionadas na estante ao lado da mesa do Diretor na secretaria, sendo 05 na caixa “2009-2015”, 04 na caixa “2016”, 11 na caixa “2017-2018” e 01 na caixa “2019”, cujas imagens seguem abaixo.



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO e e-Proc com o acautelado	Observação
5011270-34.2018.4.02.5101	06/05/2019 e 14/10/2019	02 CTPS (nº 82430, série 293 e nº 43489, série	Registro no e-Proc.	Sem localização, discriminação do bem acautelado e nome das

	(Eventos 70 e 101)	074RJ), ambas de José Carlos da Costa.		partes no termo de acautelamento originário, o que foi retificado em 14/10/2019.
0150189-69.2017.4.02.5151	-	6 carnês de contribuição individual, 1 extrato de contribuição e duas CTPS (nº 15105, série 6 e nº 17364, série 173).	Registro no e-Proc.	A parte autora juntou aos autos documentos para acautelamento, consoante decisão (evento 91). S.m.j., deve-se elaborar o termo de acautelamento.
5021325-44.2018.4.02.5101	02/10/2019 (Evento 83)	DEBCAD (débitos previdenciários cadastrados) nº 35.703.013-3.	Registro no e-Proc.	Sem localização dos bens acautelados no termo de acautelamento (evento 83).
5026790-34.2018.4.02.5101	24/04/2019 e 14/10/2019 (Eventos 45 e 74)	01 CTPS nº. 0981 (série ilegível).	Registro no e-Proc .	No termo de acautelamento originário constava a CTPS número 38943, série 476, e ausente a localização dos bens acautelados, o que foi retificado em 14/10/2019.

13.1 Processos com bens acautelados registrados, verificados por amostragem:

- 0005593-11.2018.4.02.5101 (Procedimento comum/Previdenciária)

Data de acautelamento: 06/06/2018.

Bens: 15 documentos referentes à CTPS.

Localização: Vivian Coutinho Ramos – 25ª VF.

Andamento processual: remetido ao E.TRF da 2ª Região para processar e julgar recurso, em 18/02/2019.

Obs.: Não foi localizado o termo de acautelamento.

- 0049480-55.2012.4.02.5101 (Procedimento comum/Previdenciária)

Data de acautelamento: 18/06/2019.

Bens: 02 DVDs.

Localização: Armário – 25ª.

Andamento processual: suspenso aguardando julgamento no E.STJ (AREsp).

Obs.: Não foi localizado o termo de acautelamento.

- 5003893-12.2018.4.02.5101 (Procedimento comum/Previdenciária)

Data de acautelamento: 02/09/2019.

Bens: três CTPSs originais, nº 7479, nº 81925, nº 58097; carteira de identidade profissional da empresa Transportes FINK Ltda., declaração da empresa ATA Organizações e Serviços Profissionais Ltda. acompanhada de cópia autenticada da ficha funcional do requerente; cópia do registro de empregado da empresa Transportes FINK Ltda.; contracheques originais da empresa Transportes FINK S.A. e cópia do processo administrativo junto ao INSS.

Localização: armário de madeira.

Andamento processual: Sentença proferida em 14/10/2019 (Evento 44).

- 5014828-14.2018.4.02.5101 (Procedimento comum/Previdenciária)

Data de acautelamento: 25/10/2018.

Bens: uma CTPS, nº 30363, série 013RJ, em nome do autor Luis Cesar Marinho Quintanilha.

Localização: gaveteiro ao lado do cofre.

Andamento processual: remetido ao E.TRF da 2ª Região para processar e julgar recurso.

- 5015175-47.2018.4.02.5101 (Procedimento comum/Previdenciária)

Data de acautelamento: 02/10/2019.

Bens: Inquérito IPL 0804051-71.2008.4.02.5101.

Localização: gaveteiro da secretaria da 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro.

Andamento processual: fase de instrução (Evento 78).

Sugestão: - Regularizar o acautelamento de materiais conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como o Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019-00079, de 09 de agosto de 2019.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

(S) livro de ponto dos servidores;

(S) livro de reclamações, sugestões e elogios;

(S) pasta de controle de frequência dos estagiários;

(S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;

(S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;

(S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (S) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.

Segundo o questionário pré-correição, a unidade ainda se utiliza dos seguintes livros e pastas: pasta de remessa ao INSS; pasta de remessa à AGU; pasta de remessa ao INPI; pasta de remessa à DPU; pasta de remessa ao TRF; pasta de remessa a outros Juízos; pasta de remessa à contadoria; pasta de remessa ao setor de distribuição e pasta de remessa ao arquivo.

A pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar encontra-se com três folhas soltas e não possui folhas numeradas e rubricadas, conforme determina o artigo 129 da CNCR.

O livro de reclamação está regular, porém não se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Há um registro de reclamação datada de 2004, por um advogado contra servidor, sob a alegação de falta funcional. Segundo registrado em 22/04/2005, no próprio livro, tal representação, objeto do processo nº 00.0928465-6, foi indeferida.

Segundo o questionário pré-correição (item 7.2), não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestão: - Proceder à regularização da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, na forma do art. 129 da CNCR.

- Providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios esteja em local visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º, da CNCR.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

A 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro fica no 9º andar do anexo I do edifício localizado na Avenida Rio Branco, 243, Centro, Rio de Janeiro, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. Existe uma copa, com local para refeições, havendo bebedouro, microondas e uma pequena geladeira.

A sala de audiências é bem conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende às necessidades da Vara Federal.

Os Gabinetes dos Juízes Federais são amplos, com mesas, poltrona, estante, frigobar. Apenas o gabinete do Juiz Federal titular possui banheiro privativo.

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

No tocante à informática, há um total de 21 computadores. Todas as máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD, exceto a localizada na sala de audiência, que

possui 3 monitores. Há três impressoras instaladas, uma delas com defeito (sala de audiências) e uma quarta impressora nova que ainda se encontra na caixa aguardando instalação. A impressora multifuncional deixou de ser usada porque o contrato de locação expirou em 09/10/2019. Há, ainda, um *scanner* que se encontra funcionando bem, segundo informação do Diretor de Secretaria.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100303-97.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 15 a 19/01/2018**, foi baixado em 13/11/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/11038, de 05/06/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFRJ-OFI-2018/04270, de 18/06/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Reduzir a quantidade de servidores em teletrabalho de 4 (quatro) para 3 (três) servidores (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013 c/c art. 5º, III, da Resolução CNJ 227/2016) e regularizar o envio, à Secretaria Geral da SJRJ, dos relatórios de desempenho dos servidores em trabalho remoto estabelecido no Anexo II da Resolução da Presidência do TRF2 aludida (item 3).”.

Informações do Juízo: “Regularizados os relatórios, assim como este Juízo possui 3 (três) servidores em teletrabalho”.

- Segunda recomendação: “Oficiar a Direção do Foro para corrigir, na página da internet da Justiça Federal do Rio de Janeiro a data de inauguração da 25ª Vara Federal – RJ (antiga 35ª Vara Federal - RJ) de 03/11/2010 (data em que foi renumerada) para 02/09/1996 (data da instalação) - item 3.”.

Informações do Juízo: “Dado já corrigido pela DIRFO.”.

Terceira recomendação: “Preservar o fomento à busca da conciliação entre os litigantes para incrementar a quantidade de conciliações na unidade, visando ao atingimento da Meta nº 3 CNJ/2018 (item 5.3).”.

Informações do Juízo: “Este Juízo fomenta a busca da conciliação nas ações de pensão por morte, em audiências, assim como nas versando sobre auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e algumas sobre propriedade intelectual.”.

- Quarta recomendação: “Priorizar a prolação de sentença nos processos conclusos além do prazo de 180 dias (art.227, III, CNCR) item 6.3.”.

Informações do Juízo: Os dados constantes do relatório dessa Corregedoria não pertencem ao Juízo da 25ª Vara Federal do Rio de Janeiro, visto que esta vara não garante de acervo de processos com conclusões vencidas, pelo que se requer a retificação dos dados estatísticos constantes do item 6, do Relatório da Correição Ordinária de janeiro/2018.”.

- Quinta recomendação: “Sugere-se que à unidade adotar procedimentos para assegurar que o registro de peças dos autos seja feito somente quando houver determinação específica nos autos (item 9.2).”.

Informações do Juízo: “Regularizados os processos citados no relatório, assim como outros objetos da inspeção unificada. Ressalvo, por oportuno, que o sistema Apolo

permite ao remetente da petição, gravá-la como sigilosa e esta condição permanece no momento de sua juntada.”.

- Sexta recomendação: “Proceder o acautelamento de materiais conforme determinado no artigo 203, CNCR, confeccionando o termo respectivo, do qual constará o local específico de custódia, promovendo-se a respectiva anotação, obrigatoriamente, no sistema eletrônico de acompanhamento processual (item 13).”.

Informações do Juízo: “Recomendação atendida em sua íntegra. Os termos passaram a constar de pasta específica, assim como os dados foram lançados no sistema processual de acompanhamento. Informo que material acautelado refere-se a documentos originais das partes que serão objeto de análise pelo magistrado no momento da prolação da sentença.”.

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instado a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo não se manifestou (item 13).

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado, que deverá, em 30 (trinta) dias, encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Dar andamento/julgar os 03 processos pendentes da Meta 2 do CNJ para 2019 (item 4);
- 2) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho visando ao cumprimento das Metas do CNJ (item 4).
- 3) Retificar a classificação do tipo de sentença no processo nº 5031549-07.2019.4.02.5101 (item 8.2).
- 4) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria além dos prazos previstos na CNCR, priorizando os processos parados há mais de 150 dias e justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo (item 9.3).
- 5) Verificar se é hipótese de segredo de justiça nos processos nº 0019964-82.2015.4.02.5101, nº 003249688.2015.4.025101, nº 5002114-85.2019.4.02.5101 e nº 5002121-77.2019.4.02.5101 (item 10).
- 6) Regularizar a juntada dos documentos elencados no item 12.4 nos respectivos processos.
- 7) Diligenciar junto às partes para que devolvam os processos com prazo de remessa vencido e regularizar os processos já devolvidos e que se encontram com movimento de remessa externa em aberto no sistema processual Apolo (item 12.7).
- 8) Regularizar o acautelamento de materiais conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05, bem como o Ofício Circular nº TRF2-OCI-2019-00079, de 09 de agosto de 2019 (itens 13 e 13.1).

- 9) Proceder à regularização da pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar, na forma do art. 129 da CNCR, bem como providenciar para que o livro de reclamações, sugestões e elogios esteja em local visível e acessível ao público externo durante o expediente de atendimento, conforme art. 128, §1º, da CNCR (item 14).

TRF2
Fls 77

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional GUILHERME VIEIRA REGO COSTA (matrícula 12.309) e LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), e revisado por LIGEANY DIAS QUITAR (MATRÍCULA 15.837) e por PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que ora subscreve.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2020.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário